



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A – MT-PAR.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sede da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR, CNPJ nº 17.816.442/0001-03, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51300001214-6, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1290, Edifício Top Tower, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, nos termos da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, realizou-se a 4ª reunião do Conselho de Administração da MT-PAR, onde se reuniram os Senhores Membros do Conselho de Administração, convocação da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão o Senhor Presidente, Sr. Pedro Jamil Nadaf convidou para secretariá-lo o Membro, Sr. Cesar Roberto Zilio. Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração foram abertos os trabalhos, momento em que o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1)** proposta para alterações na Lei 9.641 – Lei Estadual de Parcerias Público Privada; **2)** remuneração da Diretoria Executiva; e **3)** tratar de outros assuntos de interesse da MT-PAR. Iniciando os trabalhos acerca do **ITEM 1** da pauta foi apresentada a proposta de alteração da Lei 9.641 de 17/11/2011 – Dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privadas em virtude das competências estabelecidas na Lei 9.854, de 26/12/2012, que criou a MT-PAR a saber: a) incluir a MT-PAR como membro efetivo da Conselho Gestor, b) transferir para a MT-PAR a unidade gestora responsável pela condução das parcerias público-privadas no estado, c) designar a MT-PAR como gestora do Fundo Garantidor e d) aumento do comprometimento da receita corrente líquida de 3% para 5% acompanhando a lei federal. Feita a análise, o tema foi submetido a votação. Aprovada por unanimidade as proposições apresentadas pela Diretoria Executiva a serem materializadas na forma de projeto de lei a ser encaminhada a Casa Civil e Assembléia Legislativa; Passando ao **ITEM 2** da pauta, os membros do Conselho autorizaram e aprovaram por unanimidade o pagamento de férias e décimo terceiro salário para os Diretores da MT-PAR. Para encerramento da reunião, o Senhor Presidente passou ao **ITEM 3** da pauta, não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que nenhum dos presentes se manifestou, dando-se por encerrada a reunião e declarando-se suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Cuiabá, 16 de outubro de 2013. Assinaturas: Presidente: Pedro Jamil Nadaf. Vice-Presidente: Francisco Anis Faiad, Membro: Cesar Roberto Zilio. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

6º OFÍCIO

PEDRO JAMIL NADAF

Presidente do Conselho de Administração

6º OFÍCIO

FRANCISCO ANIS FAIAD

Vice-Presidente do Conselho de Administração

6º OFÍCIO

CESAR ROBERTO ZILIO

Membro do Conselho de Administração